

Plataforma da Petrobras deixa Singapura

» A Petrobras anunciou, nesta segunda-feira (14), que o navio-plataforma P-78 deixou ontem Singapura, na Ásia, em direção ao campo de petróleo de Búzios, localizado na área do pré-sal da Baía de Campos, litoral do Sudeste brasileiro. A P-78 será a sétima plataforma a operar no pré-sal.

Para antecipar o início da

operação da produção de petróleo, o navio-plataforma já conta com a tribulação brasileira, que adiantará procedimentos e treinamento da equipe. A última vez que a Petrobras adotou a prática de transportar a tripulação foi em 1999.

A P-78 é uma plataforma modelo FPSO (Floating Pro-

duction Storage and Offloading, em português, Unidade Flutuante de Produção, Armazenamento e Transferência), com capacidade de produção de 180 mil barris de óleo, além de comprimir 7,2 milhões de metros cúbicos (m³) de gás diários.

A estrutura terminou de ser construída no estaleiro

Benoi da empresa Seatrimum e deve chegar ao Brasil na segunda quinzena de setembro. Fazer o deslocamento com a tripulação embarcada permite adiantar em duas semanas a entrada em operação, prevista para dezembro.

Segundo a Petrobras, a presença da tripulação durante o deslocamento permite que diversos sistemas complexos do FPSO sejam mantidos em condição operacional, além

da continuidade do processo de comissionamento (verificação, inspeção e testes) e do treinamento das equipes nessas sistemas.

PRÉ-SAL

Com a entrada em operação, a estatal estima aumentar em 18% a capacidade de produção instalada no campo de Búzios, para aproximadamente 1,15 milhão de barris diários.

Búzios fica a 180 quilôme-

tros da costa do Rio de Janeiro. As seis plataformas que produzem atualmente em Búzios são P-74, P-75, P-76, P-77, Almirante Barroso e Almirante Tamandaré.

De acordo com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Energia (ANP), órgão regulador do setor, a produção do pré-sal corresponde a cerca de 80% do total de petróleo e gás produzido no Brasil. (AB)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO
FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação do credor fiduciário: **HESA 49 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 10.358.852/0001-09 com sede na(o) Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães 1.14515º Andar, Helbor Concept - Edifício Roberto Jardim Armênia Góes Cruzes/SP, **INTIMA** os devedores fiduciários: **CARLOS ALBERTO NICOLAU JUNIOR**, brasileiro, empresário, casado, RG N° 43.597.155-4-SSP/SP, CPF/MF N° 319.102.816-83 e **CRISTINA VERDIANO DOS SANTOS**, brasileira, empresária, casada, RG N° 44.132.680-SSP/SP, CPF/MF N° 335.646.798-32, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua da Consolação, nº 1601, 12º andar, São Paulo/SP, a purgação da mora no valor de **R\$250.074,26**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **269.917** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 14 de julho de 2025. (Protocolo 751.181)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO
FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação do credor fiduciário: **BANCO INTER S.A.**, CNPJ nº 00.416.968/0001-01 com sede na Avenida Barbaçana 1.219, 13º e 24º Andares Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, **INTIMA** a devedor fiduciária: **CLARICE MARIA DOS SANTOS**, brasileira, maior, comerciante, divorciada, RG N° 11.792.542-1-SSP/SP, CPF/MF N° 637.041.025-04, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua da Consolação, nº 1601, 12º andar, São Paulo/SP, a purgação da mora no valor de **R\$96.375,85**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **174.765** deste Ofício, em favor do credor fiduciário. São Paulo, 16 de julho de 2025. (Protocolo 815.108)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO
FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** os devedores fiduciários: **NATHAN RODRIGUES DE ASSIS**, brasileiro, maior, agente administrativo, solteiro, RG N° 39.110.187-0-SSP/SP, CPF/MF N° 362.768.258-08, e **LARISSA LEITE DA SILVA**, brasileira, maior, agente administrativo, solteira, RG N° 52.518.437-5-SSP/SP, CPF/MF N° 543.028.908-60, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua da Consolação, nº 1601, 12º andar, São Paulo/SP, a purgação da mora no valor de **R\$12.942,45**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **360.563** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 16 de julho de 2025. (Protocolo 828.510)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO
FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** o devedor fiduciário: **ANTONIO GEOVANO COSTA OLIVEIRA**, brasileiro, maior, administrador, solteiro, RG N° 56.569.527-7-SSP/SP, CPF/MF N° 046.054.483-73, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua da Consolação, nº 1601, 12º andar, São Paulo/SP, a purgação da mora no valor de **R\$49.103,93**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **334.853** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 16 de julho de 2025. (Protocolo 830.389)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO
FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** o devedor fiduciário: **HENRIQUE DO PRADO**, brasileiro, maior, técnico de laboratório e raio x, solteiro, RG N° 52.573.022-9-SSP/SP, CPF/MF N° 464.824.008-17, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua da Consolação, nº 1601, 12º andar, São Paulo/SP, a purgação da mora no valor de **R\$23.669,50**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **348.713** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 16 de julho de 2025. (Protocolo 833.052)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO
FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** o devedor fiduciário: **GILMAR BARRETO CARDOSO**, brasileiro, motorista, divorciado, RG N° 34.091.139-9-SSP/SP, CPF/MF N° 370.687.838-05, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua da Consolação, nº 1601, 12º andar, São Paulo/SP, a purgação da mora no valor de **R\$7.353,36**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **365.843** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 14 de julho de 2025. (Protocolo 840.274)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO
FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** a devedora fiduciária: **MARCIA SILVESTRE PEREIRA**, brasileira, maior, enfermeira e nutricionista, solteira, RG N° 39.836.652-4-SSP/SP, CPF/MF N° 409.500.578-51, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua da Consolação, nº 1601, 12º andar, São Paulo/SP, a purgação da mora no valor de **R\$36.101,73**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **358.939** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 16 de julho de 2025. (Protocolo 841.737)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS
11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.536.204, em 19 de julho de 2024, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **FAUSTO GOMES DA SILVA**, brasileiro, representante, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.902.472-8-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 680.492.268-91, e sua mulher **MARIA APARECIDA HERCULANO DA SILVA**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.175.115-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 607.502.458-67, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.015/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua João Gaspar, nº 125 e 131 Jardim São Luiz, CEP 05843-290, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1993, adquirida através de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, datado de 19 de maio de 1993; posse essa que se refere ao IMÓVEL com área construída de 206,054m², situado Rua João Gaspar, nº 125 e 131, antiga Rua Serra das Figuras, e seu respectivo terreno, correspondente ao lote nº 03 da quadra nº 57 do loteamento denominado "Jardim São Luiz", no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área de 247,45m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 122.056.0041-8. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos EUJRIDICE FERREIRA DE SILVA, GENESES LIBERALINO DA SILVA, JOSÉ HERCULANO LOPES DE SOUZA JOSE, ARILINDO HERCULANO MARIA APARECIDA HERCULANO DA SILVA, ORLANDO HERCULANO RAFAEL NUNES HERCULANO, MICHELE APARECIDA NUNES HERCULANO, GESSI DE CASTRO KOYASHI, INAHO KOYASHI, NICOLA GIANNOTTI, ANTONIA DE SOUZA GIANNOTTI, GIUSEPPE ALEXANDRE GIANNOTTI, VALMIR PEREIRA BENEVIDO, e MARIA APARECIDA DA SILVA BENEVIDO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao título de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do procedimento deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 14 de julho de 2025. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS
11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.499.831, em 20 de dezembro de 2024, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigos 1.238 e 1.243 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **ROSIMEIRE DA SILVA NEGRÃO**, brasileira, bancária aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.932.271-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 033.928-8, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **ARY MARQUES NEGRÃO FILHO**, brasileiro, instrutor, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.542.257-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 022.955.628-05, residentes e domiciliados na Rua Campo Grande, nº 768 – Cidade Nova – Santa Bárbara Oeste, CEP 13454-350; **ERONILDES INACIO DA SILVA FILHO**, brasileiro, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.858.717-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 088.081-008-47, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **CRISTINE FATINANSI DA SILVA**, brasileira, leilão, portadora da Cédula de Identidade RG nº 64.288.211-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 139.405.490-00, residentes e domiciliados na Rua da Solidariedade, nº 728 – Jardim da Paz – Americana/SP, CEP 13470-460, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, somada a de seus antecessores desde 1976, adquirida por seus genitores através de Contrato de Cessão de Direitos, datado de 02 de outubro de 1976; posse essa que se refere ao IMÓVEL com área construída de 165,04m², situado na Rua Lagoa da Conceição, nº 12, e seu respectivo terreno, correspondente à parte do lote nº 11 da quadra nº 03 do lote denominado "Jardim Jau", no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, com área de 133,49m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº 174.316.0013-4. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos HYGINO DO NORONHA, RUTH NOVOTINE NORONHA, MARINA PRADO NORONHA, MARILDA PRADO NORONHA MENDONÇA, JOÃO STORTI, GISELE PEREIRA DE ALMEIDA, VALMIRA MOREIRA DOS SANTOS, e ANALIA SANTANA DE SOUSA TEIXEIRA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao título de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 14 de julho de 2025. O Oficial.

UASG - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Modalidade: Pregão Eletrônico RP. Nº 90550/2025 - Nº Processo: 145.00016855/2025-92 - **Objeto:** CONJUNTO DE INTRODUTOR PERCUTÂNEO COM VÁLVULA, SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA, TUBO DE PVC TRANSPARENTE PARA OXIGENOTERAPIA, ESPÉCULO VAGINAL DE COLLINS, DESCARTÁVEL e PONTEIRA DE TEFLON - **Total de Itens Licitados:** 5 (Cinco) - **Valor total da licitação:** Sigiloso - **Disponibilidade do edital:** 04/07/2025 - **Horário:** das 08:00 às 17h59 - **Endereço:** Rua Dr. Ovídio Pires de Campos número 225, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 05403-010, 2º andar do Prédio da Administração. **Link do CNPC:** <https://pncp.gov.br/app/editais/> - **Entrega das Propostas:** a partir de 04/07/2025 às 09:00hrs no site: www.gov.br/compras. **Abertura das Propostas:** 18/07/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras. **Fonte:** DOESP e PNCP.

UASG - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Modalidade: Pregão Eletrônico RP. Nº 90593/2025 - Nº Processo: 145.00008895/2025-61 - **Objeto:** CARTÃO COMPLEMENTO, CARTÃO TIPAGEM ABO RH+ PROVA REVERSA, CARTÃO RH+K (KELL), CARTÃO NEUTRO NAEL, CARTÃO ANTI IGG, CARTÃO ABO RH+TAD /PRECEM NASCIDOS, REAGENTE PARA FENOTIPAGEM JKA (KIDD A) GEL, REAGENTE PARA FENOTIPAGEM JKB (KIDD B) GEL, REAGENTE PARA FE - **Total de Itens Licitados:** 24 (Vinte e quatro) - **Valor total da licitação:** Sigiloso - **Disponibilidade do edital:** 15/07/2025 - **Horário:** das 08:00 às 17h59 - **Endereço:** Rua Dr. Ovídio Pires de Campos número 225, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 05403-010, 2º andar do Prédio da Administração. **Link do CNPC:** <https://pncp.gov.br/app/editais/> - **Entrega das Propostas:** a partir de 15/07/2025 às 09:00hrs no site: www.gov.br/compras. **Abertura das Propostas:** 13/08/2025 09:00:00 às 09h00 no site: www.gov.br/compras. **Fonte:** DOESP e PNCP.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO
FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** o devedor fiduciário: **EDNILSON DA SILVA NUNES**, brasileiro, enfermeiro e nutricionista, divorciado, RG N° 45.268.299-3-SSP/SP, CPF/MF N° 360.182.158-37, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua da Consolação, nº 1601, 12º andar, São Paulo/SP, a purgação da mora no valor de **R\$29.660,79**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **358.850** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 16 de julho de 2025. (Protocolo 841.239)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO
FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** o devedor fiduciário: **JOSIVAL SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, maior, bombeiro e instalador de gás, água, esgoto e assementados, solteiro, RG N° 66.773.446-6-SSP/SP, CPF/MF N° 036.375.395-86, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua da Consolação, nº 1601, 12º andar, São Paulo/SP, a purgação da mora no valor de **R\$18.473,66**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **364.073** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 16 de julho de 2025. (Protocolo 841.242)

Processo Digital nº: Classe - Assunto Requerente: 1016821-10.2024.8.26.0006 Interdição/Curatela - Nomeação Clóvis Martins do Nascimento Marina Martins do Nascimento (Juiz de Direito: Dr(a). Eduardo Moretzsohn Castro Viçoso). Deste modo, julgo procedente o pedido declaratório de substituição e nomeação a requerimento de Clóvis Martins do Nascimento, CPF 028.296.488-62 como curador do curatela do curatela do Nascimento, CPF 945.098.248-15 com registro de nascimento junto ao Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Subdistrito - Vila Maria - fls. 072-V - livro A - nº 067. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, se abre o dispositivo da presente sentença como edital a ser publicado por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, se o caso. Serve, ainda, esta sentença como mandado para registro da substituição da curadoria junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais o Subdistrito da Sé - SP, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, as quais deverão ser encaminhadas pela própria parte para registro da substituição da curadoria junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Subdistrito - Vila Maria - fls. 072-V - livro A - nº 067. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, se abre o dispositivo da presente sentença como edital a ser publicado por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, se o caso. Serve, ainda, esta sentença como mandado para registro da substituição da curadoria junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais o Subdistrito da Sé - SP, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, as quais deverão ser encaminhadas pela própria parte para registro da substituição da curadoria junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Subdistrito - Vila Maria - fls. 072-V - livro A - nº 067. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, se abre o dispositivo da presente sentença como edital a ser publicado por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, se o caso. Serve, ainda, esta sentença como mandado para registro da substituição da curadoria junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais o Subdistrito da Sé - SP, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, as quais deverão ser encaminhadas pela própria parte para registro da substituição da curadoria junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Subdistrito - Vila Maria - fls. 072-V - livro A - nº 067. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, se abre o dispositivo da presente sentença como edital a ser publicado por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, se o caso. Serve, ainda, esta sentença como mandado para registro da substituição da curadoria junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais o Subdistrito da Sé - SP, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, as quais deverão ser encaminhadas pela própria parte para registro da substituição da curadoria junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Subdistrito - Vila Maria - fls. 072-V - livro A - nº 067. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, se abre o dispositivo da presente sentença como edital a ser publicado por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, se o caso. Serve, ainda, esta sentença como mandado para registro da substituição da curadoria junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais o Subdistrito da Sé - SP, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, as quais deverão ser encaminhadas pela própria parte para registro da substituição da curadoria junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Subdistrito - Vila Maria - fls. 072-V - livro A - nº 067. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, se abre o dispositivo da presente sentença como edital a ser publicado por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, se o caso. Serve, ainda, esta sentença como mandado para registro da substituição da curadoria junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais o Subdistrito da Sé - SP, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, as quais deverão ser encaminhadas pela própria parte para registro da substituição da curadoria junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Subdistrito - Vila Maria - fls. 072-V - livro A - nº 067. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, se abre o dispositivo da presente sentença como edital a ser publicado por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, se o caso. Serve, ainda, esta sentença como mandado para registro da substituição da curadoria junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais o Subdistrito da Sé - SP, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, as quais deverão ser encaminhadas pela própria parte para registro da substituição da curadoria junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Subdistrito - Vila Maria - fls. 072-V - livro A - nº 067. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, se abre o dispositivo da presente sentença como edital a ser publicado por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, se o caso. Serve, ainda, esta sentença como mandado para registro da substituição da curadoria junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais o Subdistrito da Sé - SP, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, as quais deverão ser encaminhadas pela própria parte para registro da substituição da curadoria junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Subdistrito - Vila Maria - fls. 072-V - livro A - nº 067. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, se abre o dispositivo da presente sentença como edital a ser publicado por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, se o caso. Serve, ainda, esta sentença como mandado para registro da substituição da curadoria junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais o Subdistrito da Sé - SP, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, as quais deverão ser encaminhadas pela própria parte para registro da substituição da curadoria junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Subdistrito - Vila Maria - fls. 072-V - livro A - nº 067. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, se abre o dispositivo da presente sentença como edital a ser publicado por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, se o caso. Serve, ainda, esta sentença como mandado para registro da substituição da curadoria junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais o Subdistrito da Sé - SP, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, as quais deverão ser encaminhadas pela própria parte para registro da substituição da curadoria junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Subdistrito - Vila Maria - fls. 072-V - livro A - nº 067. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, se abre o dispositivo da presente sentença como edital a ser publicado por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, se o caso. Serve, ainda, esta sentença como mandado para registro da substituição da curadoria junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais o Subdistrito da Sé - SP, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, as quais deverão ser encaminhadas pela própria parte para registro da substituição da curadoria junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Subdistrito - Vila Maria - fls. 072-V - livro A - nº 067. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, se abre o dispositivo da presente sentença como edital a ser publicado por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, se o caso. Serve, ainda, esta sentença como mandado para registro da substituição da curadoria junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais o Subdistrito da Sé - SP, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, as quais deverão ser encaminhadas pela própria parte para registro da substituição da curadoria junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Subdistrito - Vila Maria - fls. 072-V - livro A - nº 067. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, se abre o dispositivo da presente sentença como edital a ser publicado por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, se o caso. Serve, ainda, esta sentença como mandado para registro da substituição da curadoria junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais o Subdistrito da Sé - SP, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, as quais deverão ser encaminhadas pela própria parte para registro da substituição da curadoria junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Subdistrito - Vila Maria - fls. 072-V - livro A - nº 067. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, se abre o dispositivo da presente sentença como edital a ser publicado por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, se o caso. Serve, ainda, esta sentença como mandado para registro da substituição da curadoria junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais o Subdistrito da Sé - SP, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, as quais deverão ser encaminhadas pela própria parte para registro da substituição da curadoria junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Subdistrito - Vila Maria - fls. 072-V - livro A - nº 067. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, se abre o dispositivo da presente sentença como edital a ser publicado por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, se o caso. Serve, ainda, esta sentença como mandado para registro da substituição da curadoria junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais o Subdistrito da Sé - SP, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, as quais deverão ser encaminhadas pela própria parte para registro da substituição da curadoria junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Subdistrito - Vila Maria - fls. 072-V - livro A - nº 067. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, se abre o dispositivo da presente sentença como edital a ser publicado por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, se o caso. Serve, ainda, esta sentença como mandado para registro da substituição da curadoria junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais o Subdistrito da Sé - SP, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, as quais deverão ser encaminhadas pela própria parte para registro da substituição da curadoria junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Subdistrito - Vila Maria - fls. 072-V - livro A - nº 067. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, se abre o dispositivo da presente sentença como edital a ser publicado por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, se o caso. Serve, ainda, esta sentença como mandado para registro da substituição da curadoria junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais o Subdistrito da Sé - SP, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, as quais deverão ser encaminhadas pela própria parte para registro da substituição da curadoria junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Subdistrito - Vila Maria - fls. 072-V - livro A - nº 067. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, se abre o dispositivo da presente sentença como edital a ser publicado por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, se o caso. Serve, ainda, esta sentença como mandado para registro da substituição da curadoria junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais o Subdistrito da Sé - SP, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, as quais deverão ser encaminhadas pela própria parte para registro da substituição da curadoria junto ao 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Subdistrito - Vila Maria - fls. 072-V - livro A